



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 25, 10, 19
N.º 86-15 Pág. C8

_____ Caderno:

Estado do Paraná

PLE 149/2019

LEI 3.382, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 30.000,00 (Trinta mil reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
07.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
07.005.00.000.0000.0.000 -	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO AGRONEGÓCIO		
07.005.23.000.0000.0.000 -	COMÉRCIO E SERVIÇOS		
07.005.23.608.0000.0.000 -	Promoção da Produção Agropecuária		
07.005.23.608.0035.0.000 -	PROGRAMA DE PROMOÇÃO COMERCIAL		
07.005.23.608.0035.2.256 -	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO AGRONEGÓCIO		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00	TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
3.3.50.41.00	Contribuições.....	1001	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

R\$. 30.000,00 – (Trinta mil reais), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
07.003.23.691.0035.2.047 -	Manutenção dos Serviços de Promoção do Comércio		
3.3.90.30.00 648 -	Material de Consumo.....	1001	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (23/10/2019).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal